

**REGULAMENTO
CAMPANHA DE DESCONTO PROGRESSIVO DE ATÉ 100% NA 2ª MENSALIDADE DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS DE ACORDO COM A NOTA DA PROVA DO
VESTIBULAR 2022.1**

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS**, Instituição de Ensino Superior, mantida pelo **CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA** com endereço na Rua Alexandre Guimarães, nº 1927, Bairro Areal, cidade de Porto Velho/RO, torna público o presente Regulamento da Campanha para concessão de descontos aos aprovados no Processo Seletivo de Vestibular Agendado Online, para ingressantes no semestre de 2022/01, nos cursos de graduação ofertados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS**, com exceção do curso de Medicina, conforme abaixo exposto:

Art. 1º - Este regulamento tem por objeto ofertar aos candidatos aprovados e matriculados no 1º Semestre de 2022 nesta IES, nos cursos especificados no Edital nº 01/2022-1, com exceção do Curso de Medicina, com a oferta de desconto na segunda mensalidade.

Art. 2º - São elegíveis os alunos regularmente inscritos e aprovados no Processo Seletivo Vestibular Agendado Online 2022/01 do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS** que se encontrem matriculados em 2022/01.

Art. 3º - Os candidatos matriculados em 2022/01 de cada curso terão descontos progressivos de até 100% (cem por cento) na segunda mensalidade, de acordo com a nota da prova do vestibular, a saber:

Pontuação	Matrícula	Mensalidade	Período do Benefício
100 pontos	R\$ 50,00	100% de desconto	2ª mensalidade do 1º período de 2022.1
99 a 90 pontos	R\$ 50,00	90% de desconto	2ª mensalidade do 1º período de 2022.1
89 a 80 pontos	R\$ 50,00	80% de desconto	2ª mensalidade do 1º período de 2022.1
79 a 70 pontos	R\$ 50,00	70% de desconto	2ª mensalidade do 1º período de 2022.1

***todos os cursos, exceto medicina**

Parágrafo Único: Nos casos narrados acima, os alunos terão ainda, a primeira parcela do curso fixa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), respeitando o quantitativo descrito no Art. 3º.

Art. 4º - Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:

- Se inscrever no Processo Seletivo de Vestibular Agendado Online do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS**, Edital nº 01/2022-1, no período de **20/09/2021 até 10/03/2022**;
- Ser aprovado no Processo Seletivo descrito na alínea “a” e se enquadrar nas regras do item 3º e demais citadas neste instrumento;
- Realizar a matrícula, exclusivamente, para o 1º Período no semestre 2022/01;
- Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo objeto desta campanha.

Art. 5º - Os descontos, objetos deste regulamento, são condicionados, exclusivamente, aos candidatos que realizarem o Processo seletivo Vestibular Agendado Online constituído de 1 (uma) Redação do tipo dissertativa - argumentativa.

Art. 6º - As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso expedido pelo Centro Universitário São Lucas e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade;

Art. 7º - Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a

segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

Art. 8º - O desconto aqui indicado não se estenderá aos candidatos que ingressarem no vestibular pela modalidade ENEM, sendo esta concessão exclusiva para os candidatos aprovados no vestibular Agendado Online, através de realização de prova (Redação).

Art. 9º - O presente desconto não engloba o Curso de Medicina.

Art. 10º - Os casos omissos serão encaminhados a **Direção Financeira do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS**.

Art. 11º - Por se tratar de mera liberalidade da IES, o presente Regulamento terá validade **até 10/03/2022** e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2021.

Centro Universitário São Lucas
Reitor André Mejia Camelo